

ATA n.º 2

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas (DFEI), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, pelas 10:30 horas, reuniu nas instalações do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sito na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, o júri do procedimento concursal para preenchimento de dois (2) postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas (DFEI), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto pelo Despacho n.º 37/2018, de 4 de julho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos de Jesus Lavrador Carreiras, e publicitado na página eletrónica do Município na Internet e na BEP e com o n.º OE201807/0581, estando presentes os seguintes membros:

- Presidente: Carlos Fernandes, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização;
- 1.º Vogal: Marina Mendes Gil, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas;
- 2.º Vogal: Luís Lima, Chefe da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes pontos:

- 1 - Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir;
- 2 - Avaliação curricular dos candidatos;
- 3 - Aprovação do projeto de lista de ordenação final;
- 4 - Audiência Prévia.

Ponto 1 – Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir

Terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo-se verificado que foram apresentadas 17 candidaturas para os 2 postos de trabalho colocados a concurso e que todas as candidaturas foram apresentadas no prazo fixado no anúncio do procedimento concursal.

Considerando que o presente procedimento concursal foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme consta do n.º 9.1 do respetivo anúncio, apenas poderão ser admitidos a este procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º daquele diploma, cujas funções tenham sido reconhecidas pelo órgão executivo do Município como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculo inadequado.

Analizadas as candidaturas apresentadas, verificou-se que apenas os candidatos Ana Isabel Tavares dos Reis Amador e Fábio Miguel Ferreira de Figueiredo se encontram nas condições definidas nas

normas legais acima citadas, conforme reconhecido por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 9 de março de 2018 e de acordo com a informação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 14 de junho de 2018, que mereceu a concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Relativamente a estas candidaturas, o júri também constatou que, conforme exigência do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontram reunidos os requisitos gerais e especiais para ingresso na carreira posta a concurso, e que foi entregue a documentação solicitada no anúncio do concurso e indispensável à aplicação do método de seleção definido.

Tendo em conta o que acima se expôs, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto das listagens de candidatos a admitir e a excluir, ordenadas por ordem alfabética:

Listagem de candidatos a admitir

Candidatos
Ana Isabel Tavares dos Reis Amador
Fábio Miguel Ferreira de Figueiredo

Listagem de candidatos a excluir

Candidato	Motivo da exclusão
Ana Cristina das Neves Aniceto Caramujo	a)
Ana Paula Carvalho Sousa	a)
Ana Rita Morais Ferreira	a)
Ana Vanessa da Silva Palma Saramago Figueiredo	a)
Andreia Filipa da Silva Salvaterra	a)
António José Fernandes de Carvalho	a)
David Coelho	a)
Edna Natacha Santos Rêgo	a)
Iolanda Iria Varela Guimarães	a)
João Tiago Amaral Lima	a)
Maria de Fátima dos Santos Correia Herculano	a)
Miriam Elias Ribeiro	a)
Marisa Duarte	a)
Sílvia Pintassilgo Ribeiro	a)
Vanessa Catarina Amaral Garcia Justi	a)

a) Não se encontram nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, porquanto não exerceram funções no Município de Cascais nos períodos definidos nas referidas normas que tenham sido reconhecidas pela Câmara Municipal como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculos inadequados.

Ponto 2 - Avaliação curricular dos candidatos

Em conformidade com o definido na ata da primeira reunião do júri deste concurso, que teve lugar em 19 de julho de 2018, a avaliação curricular resultará da ponderação dos fatores habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP \times 2) + (EP \times 4)] / 7$$

Em que:

1. A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com a seguinte critério:
 - a) Nível habilitacional exigido para integração na carreira de assistente técnico (19 valores);
 - b) Nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira de assistente técnico (20 valores).
2. A valoração da formação profissional (FP) será calculada de acordo com o seguinte critério:

Horas de formação	Classificação (valores)
0 a 6 horas	0
7 a 14 horas	8
15 a 32 horas	11
33 a 70 horas	14
71 a 120 horas	17
> 120 horas	20

3. A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, de acordo com o seguinte critério:

Duração da experiência profissional	Classificação (valores)
Até 3 meses	10
Entre 3 e 6 meses	14
Entre 6 meses e 11 meses	18
Igual ou superior a 12 meses	20

4. A Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (avaliação curricular)}$$

Nesta conformidade, após a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir-lhes a seguinte classificação em sede de avaliação curricular:

Candidato	Nota obtida em cada um dos fatores de Avaliação Curricular (AC)			Classificação final obtida na AC (após aplicação da fórmula)
	Habilitações literárias (HA)	Formação profissional (FP)	Experiência profissional (EP)	
Fábio Miguel Ferreira de Figueiredo	19 a)	0 b)	18 c)	13

a) O nível habilitacional do concorrente é o exigido para integração na carreira de assistente técnico.

b) Considerou-se que a formação profissional frequentada não tem qualquer relação com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a desempenhar, não se demonstrando diretamente relevante para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho concursado.

c) Considerou-se que tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi de 10 meses e 24 dias.

Candidato	Nota obtida em cada um dos fatores de Avaliação Curricular (AC)			Classificação final obtida na AC (após aplicação da fórmula)
	Habilitações literárias (HA)	Formação profissional (FP)	Experiência profissional (EP)	
Ana Isabel Tavares dos Reis Amador	19 a)	0 b)	18 c)	13

a) O nível habilitacional da concorrente é o exigido para integração na carreira de assistente técnico.

b) Tendo em conta que de acordo com o deliberado na 1.ª reunião do júri deste concurso, apenas pode ser considerada a formação profissional realizada a partir do ano de 2015 inclusive este fator foi pontuado com 0 pontos.

c) Considerou-se que tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi de 9 meses e 1 dia.

3 - Aprovação da lista de ordenação final

Na sequência da classificação atribuída pela aplicação do método de seleção de avaliação curricular, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte projeto de lista de ordenação final, ordenada alfabeticamente:

Candidato	Classificação final
Ana Isabel Tavares dos Reis Amador	13
Fábio Miguel Ferreira de Figueiredo	13

4 - Audiência Prévia

Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os candidatos da lista de candidatos admitidos e excluídos, da classificação obtida no método de seleção aplicado e do projeto de lista de ordenação final, para que aqueles, no prazo de 10 dias úteis, querendo, venham dizer o que se lhes oferecer, utilizando, para o efeito, o formulário tipo para participação dos interessados disponível na página eletrónica do Município. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, que a referida notificação seja realizada preferencialmente por correio eletrónico e, na sua impossibilidade, por correio registado com aviso de receção e que a presente ata seja afixada no Atendimento do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município na Internet.

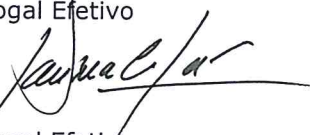
Handwritten signature and initials.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11:00, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Presidente,



O 1.º Vogal Efetivo



O 2.º Vogal Efetivo

